

**RESOLUÇÃO DPG Nº 246, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, **considerando** o advento da Lei Complementar nº 180/2014, a qual revogou a possibilidade de exercício de atribuição de modo extraordinário,

**RESOLVE**

REVOGAR, a partir da publicação desta, a Resolução DPG nº 241/2014.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná